



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, doravante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em 14/06/2023, conforme Processo Administrativo nº 695/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 08.583.797/0001-09, estabelecida na Rua Dr. José Coelho dos Santos, nº 234, Bairro Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por sua representante legal, **LUZIANE APARECIDA BERTONCELI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 101.577.647-70, portadora da CTPS nº 30.404 S/00023-ES, residente e domiciliada na Rua Dr. José Coelho dos Santos, s/n, apto. 201, Bairro Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, vencedora dos itens que constam em anexo (Anexo Único – Planilha Descritiva de Itens e Valores), nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços, para posterior **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.**

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – A entrega do produto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente.

2.2 – As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua;

2.3 – O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis;

2.4 – Não serão aceitas quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital;

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total referente a esta Ata de Registro de Preços é de **R\$357.070,35 (trezentos e cinquenta e sete mil e setenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme a descrição dos itens



e preços constantes no **Anexo Único** desta Ata, e neles estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, produtos, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Caso ocorra fornecimento, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da instalação e implantação dos equipamentos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização da CONTRATANTE da fase pertinente;

4.2 - Para os demais itens os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.3. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

4.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração;

4.5. Acrescentar na NF/Fatura, o número do contrato, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;

4.6. O Município poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA**

##### **6.1. Compete ao Gestor da Ata:**



- a) Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;
- b) Determinar para que cuidem, durante a vigência da presente Ata, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- a) Determinar que acompanhem e fiscalizem a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- b) Notificar o beneficiário da ARP sobre irregularidades e/ou descumprimentos dos termos pactuados, determinando providências, prazos e demais atos necessários e pertinentes ao caso.

## **CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

### **7.1. Compete ao Detentor da Ata:**

- a) Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento do presente Registro de Preços
- e) Manter, durante toda execução do presente Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**

8.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 meses a partir de sua publicação sendo vedada sua prorrogação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa nos seguintes casos:



9.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para o fornecimento do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 9.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

9.5. A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e
- e) Por razões de interesse público.



II – Pelo fornecedor, quando:

- a) Mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

10.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

10.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO**

11.1. As Secretarias Municipais requisitantes, terão a responsabilidade de gerenciar, orientar e controlar a presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias Municipais requisitantes, constantes no Orçamento Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Atílio Vivácqua – ES, 15 de junho de 2023.



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal – GESTOR DA ATA

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social

**ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT  
SANTOS**  
Secretário Municipal Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e  
Finanças

**JOELMA APARECIDA SILVA  
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

**ENI SOUZA ARAUJO  
RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo,  
Planejamento e Desenvolvimento

**ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**  
Fiscal de Contratos - SEMADER

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – PMAV

**MILENA SANTANA DA SILVA**  
Fiscal de Contratos - SEME

**UNIVERSO MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**  
DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 020/2023**

*Pregão Presencial para Registro de Preços Nº.  
010/2023*

*Processo Administrativo Nº 695/2023*

**Gestor da Ata:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA.

**Detentora da Ata:** UNIVERSO MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA  
ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,  
DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

**Valor:** R\$357.070,35 (trezentos e cinquenta e  
sete mil e setenta reais e trinta e cinco  
centavos).

**Vigência:** 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 15 de junho de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município  
de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770



## MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

### Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000010/2023

Tipo POR MATERIAL

Fornecedor UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Vi. Inicial	Vi. Final	Vi. Total
1	GRAMA ESMERALDA	HORTO	500,000	22,0000	17,5000	8.750,00
9	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA SEM FIO 900RPM 110V/220V 12V COM MALE TA DE TRANSPORTE	BLACK	1,000	450,0000	340,0000	340,00
11	ESCADA ARTICULADA 13 POSIÇÕES EM ALUMÍNIO - 4X5 - 20 DEGRAUS	MOR	2,000	520,0000	445,0000	890,00
12	CARRINHO DE MAO M20 60 LT CAP 100KG	METALOSA	10,000	180,0000	145,0000	1.450,00
17	PAVI - S EM CONCRETO DE 8 CM; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 MPA.	ULTRAMAR	1.000,000	49,0000	47,5000	47.500,00
18	MEIO-FIO CONCRETO PRE MOLDADO 100 X15X12X30 CM	ULTRAMAR	500,000	29,9000	26,5000	13.250,00
19	TUBO COLETOR DE ESGOTO 150 MM x 6 M, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM OU NBR, CONFORME NORMAS ABNT NBR 7362	TIGRE	100,000	287,0000	215,0000	21.500,00
23	GRAMPO CERCA 1KG	BELGO	10,000	18,2000	16,0000	160,00
25	AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	EVEREST	395,000	70,0000	64,0000	25.280,00
26	ARGAMASSA SACO COM 20 KILOS	PRECON	330,000	20,0000	12,7000	4.191,00
27	AREIA FINA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	EVEREST	300,000	70,0000	29,0000	8.700,00
38	LAJOTA DE BARRO 19X19 CM	BELAVISTA	2.005,000	1,4000	0,8900	1.784,45
45	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1"	HERC	11,000	14,0000	14,0000	154,00
56	TUBO 75MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	AKATO	50,000	62,0000	44,5000	2.225,00
57	TUBO 100MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	AKATO	205,000	69,0000	45,9000	9.409,50
62	TELHA ONDULADA GALVANIZADA 17MM ESP X 6 MT COMPRIMENTO X 109 0 MM LARGURA	DISFERRO	60,000	149,0000	79,0000	4.740,00
63	BROCHA GRANDE 800/2	CONDOR	35,000	8,1000	6,0000	210,00
64	CAL FIXO COM 7KG	ITABIRA	100,000	6,9000	6,3000	630,00
73	MANGUEIRA PRETA 1/2 P/ÁGUA COM 50MT	ELITE	7,000	80,0000	70,0000	490,00
88	TUBO 1/2 PVC conforme norma ABNT NBR 5648	AKATO	3,000	16,9000	16,9000	50,70
94	METALOM 50 X 30	DISFERRO	100,000	109,0000	59,0000	5.900,00
95	PERFIL ENRIJECIDO 100 MM - COM 6 METROS	DISFERRO	30,000	199,9000	180,0000	5.400,00



## MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

### Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000010/2023

Tipo POR MATERIAL

96	PERFIL ENRIJECIDO 75MM - COM 6 METROS	DISFERRO	30,000	169,0000	150,0000	4.500,00
97	TAMPA PARA VASO SANITARIO ALMOFADADA NA COR BRANCA	DUDA	8,000	66,7000	50,0000	400,00
98	RODA FORRO PVC BRANCO	NOFAFORM	400,000	29,0000	25,0000	10.000,00
100	MASSA CORRIDA ( SACO C/ 18 KG)	ARGALIT	40,000	33,3500	21,5000	860,00
102	TUBO 40MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E 5688)	AKATO	10,000	28,5000	23,0000	230,00
104	TELHA GALVANIZADA ONDULADA - COM 6 METROS	DIFERRO	20,000	299,9000	240,0000	4.800,00
109	ADESIVO PVC INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO FRASCO 850 GRAMAS.	FORTLEV	10,000	29,0000	29,0000	290,00
110	CAIXA DE AGUA DE 5000 LITROS DE POLIETILENO	FORTLEV	2,000	3.160,0000	3.050,0000	6.100,00
111	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR DE ARAME FIO 12, MALHA 2" REVESTIDO EM PVC COM 2,00 METROS DE ALTURA NA COR AZUL	MORLAN	100,000	44,0000	40,0000	4.000,00
113	PERFIL ENRIJECIDO 150 MM - COM 6 METROS	DISFERRO	30,000	289,0000	115,0000	3.450,00
116	TELA ARAME GALVANIZADA 4" FIO 12	MORLAN	150,000	31,0000	20,0000	3.000,00
117	ARGILA ROSA COM 20 KILOS	ARGIGAL	390,000	6,8000	5,5000	2.145,00
118	CAL FIXO C/ 7KG	ITABIRA	15,000	7,8000	6,3000	94,50
123	AREIA BRANCA FINA LAVADA DE PRAIA	EVEREST	100,000	117,0000	50,0000	5.000,00
126	TRENA DE FIBRA - 50 METROS	VONDER	2,000	34,9000	30,0000	60,00
128	ARGILA BRANCA SACO COM 20 KILOS	ARGIGAL	110,000	6,8000	6,0000	660,00
129	BLOCO DE CIMENTO COM 10 X 40 X 20 CM	SANTA FÉ	4.000,000	2,4900	2,0000	8.000,00
134	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	LOGASA	55,000	170,0000	150,0000	8.250,00
136	CAL - SACO COM 20 KILOS	ITABIRA	145,000	11,1500	8,7000	1.261,50
138	ESCORA DE 3 METROS	AYUB	150,000	6,1000	3,5000	525,00
139	ESCORA DE 6 METROS	AYUB	250,000	9,9000	9,9000	2.475,00
140	LAJOTA DE BARRO 10 X 20 X 20 CM	CAPIXABA	7.000,000	1,8900	0,8900	6.230,00
145	TAIPA DE PINUS DE 20 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	PICA PAU	210,000	21,9000	19,0000	3.990,00
146	THINER 5 LITROS	NATRIELLI	14,000	69,0000	50,0000	700,00
147	TAIPA DE PINUS DE 25 X 2,5 CM COM 3 METROS CORRIDOS	PICA PAU	510,000	25,9000	24,0000	12.240,00



## MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

### Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000010/2023

Tipo POR MATERIAL

150	VERGALHÃO - CA - 50, 3/16" - 4,2MM "VARA COM 12 METROS"	BELGO	110,000	14,0000	10,3000	1.133,00
154	VERGALHÃO - CA - 50, 3/8" - 10MM " VARA COM 12 METROS"	BELGO	110,000	63,0000	45,0000	4.950,00
155	ESCORA DE 4 METROS	AYUB	100,000	15,0000	6,0000	600,00
167	TORNEIRA PARA LAVATORIO BRANCA 1/2	HERC	33,000	5,2800	5,0000	165,00
168	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO PARA PINTURA	CONDOR	34,000	25,0000	6,0000	204,00
171	PINCEL DE 3"	ATLAS	10,000	7,5000	5,5000	55,00
176	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 25MM	HERC	35,000	7,8000	4,0000	140,00
179	TUBO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688 )	AKATO	68,000	15,0000	12,0000	816,00
181	CAIXA DE AGUA 1000 LT DE POLIETILENO	FORTLEV	40,000	390,0000	220,0000	8.800,00
184	FECHADURA ALAVANCA CR BANHEIRO	STAM	10,000	42,0000	35,0000	350,00
185	FECHADURA ALAVANCA CR EXTERNA	STAM	32,000	59,0000	40,0000	1.280,00
187	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1KG	BELGO	55,000	26,3500	25,0000	1.375,00
188	TUBO 32 MM PVC SOLDAVEL conforme norma ABNT NBR 5648	AKATO	200,000	32,2000	20,0000	4.000,00
189	TUBO 50 MM PVC SOLDAVEL conforme norma ABNT NBR 5648	AKATO	200,000	65,9000	23,0000	4.600,00
191	METALON GALVONIZADO 30 X 50 NA CHAPA 18 - 6 METROS	DISFERRO	100,000	129,0000	79,0000	7.900,00
192	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - 20.000 LITROS	DISFERRO	4,000	12.625,0000	8.900,0000	35.600,00
196	TAIPA DE PINUS DE 15 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	PICA PAU	210,000	14,9000	12,5000	2.625,00
198	CAL HIDRATADO PARA ARGAMASSA CH III - SACO COM 20 KG	ITABIRA	20,000	9,5000	8,5000	170,00
199	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6 MM MEDINDO 366 X 110 CM	ETERNIT	1.030,000	66,6000	24,0000	24.720,00
201	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA COZINHA (BANCADA)	LIDER	3,000	99,0000	55,0000	165,00
205	VASO SANITARIO CONVENCIONAL INFANTIL BRANCO	FIORI	10,000	299,0000	299,0000	2.990,00
209	TAIPA DE PINUS DE 10 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	PICA PAU	200,000	9,9000	7,5000	1.500,00
214	ESCADA DE ALUMÍNIO ABRIR/EXTENSIVA 4,20x7,20MT 2x13 DEGRAUS	BOTAFOGO	1,000	666,7000	666,7000	666,70
					<b>Total Fornecedor</b>	<b>357.070,35</b>